

DECRETO N. 15.820, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 89.402,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.402,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510045.2.002	Gestão Administrativa da Secretaria de Transportes	
65.10-4.4.90.93	Indenizações e Restituições	89.402,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	89.402,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de março de 2014.

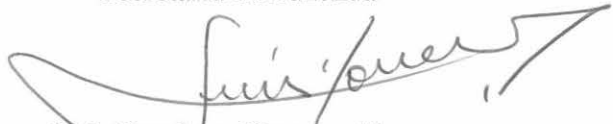

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa